



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

**PORTARIA Nº 14**, de 06 de Janeiro de 2.025.

*Dispõe sobre a cessão do servidor público municipal Ivis Martins de Araújo para exercer suas atividades junto à Câmara Municipal de Chavantes e dá outras providências.*

**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 124, da Lei nº 2.093, de 29 de maio de 1992, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Chavantes, e Lei nº 3.866, de 14 de outubro de 2022, especialmente o artigo 3º, inciso II, da Lei nº 3.866, de 14 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

**1º** - Ceder e colocar a disposição, a partir de 01 de janeiro de 2024, com prejuízo dos vencimentos e com ônus para o órgão de destino, Câmara Municipal de Chavantes, o servidor **IVIS MARTINS DE ARAÚJO**, matrícula nº 14.222, ocupante do cargo de servente geral I, pelo período de 01 (um) ano, para prestar serviços junto a Câmara Municipal de Chavantes.

**2º** - Fica sob a responsabilidade do órgão requisitante o controle de frequência do servidor cedido.

**3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**4º - Registre-se e Publique-se.**

Chavantes, 06 de janeiro de 2.025.

**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**  
Prefeito Municipal

Portaria registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM  
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessora Parlamentar - Port. 01/2025